



LEI Nº 4.654 DE 09 DE dezembro DE 1993

PUBLICAÇÃO	
Diário Oficial nº	232
Data:	15/12/93
<i>Jussara</i>	
Assinatura	

Reconhece de utilidade pública a Fundação **MANOEL DA SILVA SANTOS**, no Município de Dom Expedito Lopes-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação **MANOEL DA SILVA SANTOS**, com sede no povoado Buriti Grande, no Município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO